EMENTA Nº 47

1) A Comissão de Ética, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/03/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.9 do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como assédio moral ou humilhante, respeitando o ambiente de trabalho.

Comissão de Ética da Chesf